

ARQUIVAMENTO DE DAIAS
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foram arquivados requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:
*Maria Fernandes Ramos/PA Mãe das Conquistas, lote 2A - CPF nº. 819.121.376-15, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Buritis/MG, PA/Nº 07010001187/14, data da decisão: 13/05/2019.
*Licu Antônio Stefanello Rubin/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - CPF nº. 012.631.610-49, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Buritis/MG, PA/Nº 07010000524/17, data da decisão: 13/05/2019.
*Hizete Ferreira Matos Costa/Fazenda Serra Acima ou Poçoês/Atrás da Serra - CPF nº. 807.862.351-87, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Buritis/MG, PA/Nº 07010000636/17, data da decisão: 13/05/2019.
*José Gomes do Vale/Fazenda Três Poderes - CPF nº. 310.265.831-87, Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa e Corte/aproveitamento árvores isoladas, vivas em meio rural, Buritis/MG, PA/Nº 07010000767/17, data da decisão: 13/05/2019.
*Camilo Machado de Miranda Filho/Fazenda da Roca, local denominado Boqueirão - CPF nº. 481.001.376-68, Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa, Arinos/MG, PA/Nº 07010000520/18, data da decisão: 13/05/2019.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães. Supervisor Regional URFBio Noroeste.

13 cm -14 1227526 - 1

REQUERIMENTOS DE DAIAS:
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme os processos abaixo identificados:
*Renato José de Barros - Me/Sítio Pau - Alto/CNPJ:21814398/0001-70 - Intervenção em APP, sem Supressão de vegetação nativa - Presidente Bernardes/MG - PA Nº0505000259/19; em 08/05/2019. *Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/Ponte de Santa Maria - CNPJ:181379270001-33 - Intervenção em APP, sem Supressão de vegetação nativa-Visconde do Rio Branco/MG-PA Nº05050000265/19; em 13/05/2019. *Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/Ponte do Coruja CNPJ:181379270001-33 - Intervenção em APP, sem Supressão de vegetação nativa - Visconde do Rio Branco/MG-PA Nº05050000266/19; em 13/05/2019. *Janderson Lopes de Faria Godinho/Sítio Tiradentes - CPF:069641127-07 - Intervenção em APP, sem Supressão de vegetação nativa-Ervália/MG - PA Nº05050000264/19; em 13/05/2019. *Bicuíba Energia S/A - Intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº. 05010000099/18. * Bicuíba Energia S/A - Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº. 05010000095/18. *Bicuíba Energia S/A - Supressão de cobertura nativa com destoca para uso alternativo do solo - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº. 05010000097/18. (a) Alberto Félix Iasbik.Supervisor Regional URFBio Mata.

6 cm -14 1227348 - 1

INFORMAAS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS:

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, Mário Lúcio dos Santos, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os seguintes processos: *HS Solar II Empreendimentos e Participações S.A - CNPJ: 27.373.249/0001-07- Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 1,71 ha - São João da Ponte/MG - PA nº 12040000182/19, em 06/05/2019; *Lanza Vieira Agroindústria Ltda./Fazenda Larga - CNPJ: 19.726.744/0001-16 - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 340,81 ha - Januária/MG - PA nº 12040000183/19, em 06/05/2019; *Mário Mendes Simões/Fazenda Papagaio - CPF: 012.913.808-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em 36,0635 ha - Brasília de Minas-MG - PA nº 12010000364/19, em 10/05/2019; *UFV Manga Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A/Fazenda Gamaeira - CNPJ: 31.549.360/0001-70 - Supressão da cobertura vegetal nativa em 6,58 ha - Manga/MG - PA nº 12040000198/19, em 10/05/2019.

INFORMA OS INDEFERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS:

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, Mário Lúcio dos Santos, torna público que foram indeferidos os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Jorge Pereira da Silva/Fazenda Nova Zelândia-Iiba - CPF: 337.739.716-72 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 19,10 ha - Itacarambi/MG - PA nº 12040000042/19 - Data da decisão: 13/05/2019; *José de Souza Freires/Fazenda Geral Assunção - CPF: 691.521.368-68 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 9,9 ha - Manga/MG - PA nº 12040000316/18 - Data da decisão: 13/05/2019.

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, Mário Lúcio dos Santos, torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Prefeitura Municipal de Matias Cardoso - Fazenda Quixabeira - CNPJ: 25.209.115/0001-11 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo, em 0,300 ha; supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca, para uso alternativo do solo, em 0,390 ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP em 0,0360 ha - Matias Cardoso/MG - PA nº 08020001430/14 - Data da decisão: 14/05/2019.

11 cm -14 1227249 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 277/2014
Notificação SES/SUBSIL/SG Nº 15/2019
O Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pela Lei 14.184/2002, Decreto 45.902/12, bem como pela Resolução SES/MG 6.094/2018, NOTIFICA a Empresa RCA Comércio e Representação de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.531/0001-39, para apresentar Defesa, por petição escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.
Superintendente de Gestão

3 cm -14 1227021 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1379/2014 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Presidente Juscelino. Objeto: Fica autorizada a alteração do plano de trabalho do convênio nos termos dispostos no MEMO DMB/SAF/SES-MG nº 157/2018, Parecer Técnico 1, NOTA JURÍDICA AJ/SES Nº 57/2019 e planilha de fl. 260, conforme plano de trabalho especialmente elaborado. Assinatura: 14/05/2019. Signatários: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e Ricardo de Castro Machado (Prefeito de Presidente Juscelino).

3 cm -14 1227524 - 1

ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 002/2019
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna pública e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG Nº29/2017, a homologação parcial do resultado final do Credenciamento Nº 002/2019, Curso de Qualificação de Agentes Comunitários de Saúde, na função de docentes nos municípios de Aguas Vermelhas, Frei Gaspar, Ibiai, Mata Verde, Padre Paraíso e Poté.

6 cm -14 1227361 - 1

CREENCIAMENTO DE DOCENTE 002/2019

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna público o Resultado da Análise de Documentos do Credenciamento de Docentes Nº 002/2019, Curso para Qualificação de Agentes Comunitários de Saúde, na função Docente nos Municípios Jordânia e Pedras de Maria da Cruz disponível no site da ESP/MG através do endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. O sorteio dos candidatos aptos ocorrerá dia 17/05/2019 às 10:00, na ESP/MG.

4 cm -14 1227478 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 019/19
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALDEMAR DE ASSIS BARCELOS, com sede no Município de Brumadinho/MG, vinculado ao Hemocentro de Belo Horizonte. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data da sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 017/2015
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO resolvem de comum acordo, rescindir o contrato nº 017/2015, a partir da data da sua publicação, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições.

4 cm -14 1227167 - 1

AVISO DE PREGÃO
A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico (Proc.nº2320310.063/2019) e (Proc. SEI nº 2320.01.02841/2018-35 " Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de proteção Incêndio da Administração Central, Almoxarifado Central e Hemocúcleo Regional de Sete Lagoas, da Fundação Hemominas.A sessão será realizada às 09hs do dia 27/05/2019, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital se encontra disponível na R. Grão Pará 882, sl.501, Santa Efigênia, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH/MG, 14/05/2019.

3 cm -14 1227255 - 1

ALTERA PREGÃO
A Hemominas comunica aos interessados que a sessão do pregão eletrônico nº071/2019, SEI 2320.01.0734/2019/79, "aquisição de insumos para realização de testes de esterilidade em hemocomponentes", foi alterada para o dia 27/05/2019 às 11h, tendo em vista alterações no edital após questionamentos. O edital se encontra disponível na R. Grão Pará 882, sl.501, Santa Efigênia, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH/MG, 14/05/2019.

2 cm -14 1227341 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a republição do Pregão Eletrônico nº 2261032-051/2019, objeto: microscópio e lâmpada para microscópio. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 27/05/2019, e início da sessão de lances será às 10h00min do dia 27/05/2019. Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 370/2018, objeto: Coluna de Imunofluorescência. O edital está disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 31/05/2019, e início da sessão de lances será às 10h00min do dia 31/05/2019. Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032-097/2018, objeto: Frasco para acondicionamento uso laboratório. O edital está disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 28/05/2019, e início da sessão de lances será às 10h00min do dia 28/05/2019. Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

5 cm -14 1227339 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº. 9216941/2019. Processo SEI nº 2260.01.0004907/2019-09. Objeto: prestação de serviço de confecção de carimbos. Dotação orçamentária: 2261.10.122.701.2002.0001.33903.9.310.10.1. Pregão Eletrônico nº 040/2019. Vigência: 12 meses. Valor: RS 12.717,35. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: KR CARIMBOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME. Assinatura: 14/05/2019. Mauricio Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -14 1227326 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 07/2019. Processo SEI nº 1400.01.0013324/2019-18. Objeto: Doação, pela Doadora, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, dos materiais do Quadro de detalhamento de itens doados. Valor: RS 24.594,33. Doadora: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Assinatura: 14/05/2019. Mauricio Abreu Santos - Presidente/FUNED.

3 cm -14 1227420 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

DECISÃO
Processo CIAPAP Nº. 116/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o MEMORANDO CAF Nº 52/2017 (fl. 05) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 48), promovidos em face da empresa COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0002-34, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 7.2.2.2 da Ata de Registro de Preços nº X-335/2016.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.
Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas - FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -14 1227356 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ ADC e a empresa UNIDATA AUTOMOÇÃO LTDA
Objeto: Serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R\$ 115.560,00 (valor estimado)
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação.
Número do Processo: 51/2019 Modalidade: PREL p/ RP.
Dotação Orçamentária: 2271.10.122.701.2002.0001.
Natureza de Despesa: 339039-87 F.01.1
Data de Assinatura: 14/05/2019.

2 cm -14 1227143 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL JULIA KUBITSCHKEK

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico - Processo nº0510037 120/2019 - Aquisição de baterias para Monitores Multiparametros da marca Drager- As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia28/05/2019 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

3 cm -14 1227027 - 1

HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II
AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II, torna público que realizará: Pregão Eletrônico Nº 05/2019. Processo Nº 19/2019, referente Contratação de prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável do HIIPII, com início da sessão de pregão no dia 29 de Maio de 2019 às14:00 horas, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.

Belo Horizonte, 14 de Maio de 2019.

3 cm -14 1227436 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
- A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços deProdutos Químicos - Planejamento nº 65/2019.Pregão 65/2019, dia 28/05/2019 às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 14/05/2019.

1 cm -14 1227091 - 1

DECISÃO
Processo CIAPAP Nº. 123/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o Memorando Nº 18/2017 Farmácia/IRS, de 25/05/2017 (fl. 2) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 47), promovidos em face da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGIICO LTDA CNPJ nº 12.927.876/0001-67, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objetos com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 243/2016.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.
Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas - FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -14 1227371 - 1

DECISÃO
Processo CIAPAP Nº. 134/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o Relatório Nº 11/2018 (fl. 11) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 20), promovidos em face da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 36.325.157/0002-15, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Sanções previstas na Autorização de Fornecimento nº002475, oriunda da Ata de Registro de Preços nº XI-319/2017.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.
Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas - FHEMIG
MASP 1226293-7

7 cm -14 1227379 - 1

DECISÃO
Processo CIAPAP Nº. 109/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o Memorando Farmácia/CSSF Nº 56/2014, de 01/09/2014 (fl. 2) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 43), promovidos em face da empresa TRIADE FARMACÉUTICA LTDA CNPJ Nº. 10.914.140/0001-29, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 145/2013.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.
Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas - FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -14 1227356 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ ADC e a empresa UNIDATA AUTOMOÇÃO LTDA
Objeto: Serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R\$ 115.560,00 (valor estimado)
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação.
Número do Processo: 51/2019 Modalidade: PREL p/ RP.
Dotação Orçamentária: 2271.10.122.701.2002.0001.
Natureza de Despesa: 339039-87 F.01.1
Data de Assinatura: 14/05/2019.

4 cm -14 1227510 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO -
A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 1320044 005/2019 para a Aquisição de Ordenhadeiras. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 27/05/2019 às 10:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 14/05/2019.

2 cm -14 1227143 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 125/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando a Comunicação Interna Nº 84/2015 GESUP/ Serviço de Registro de Preços, de 30/12/2015 (fls. 25/26) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 53), promovidos em face da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 36.325.157/0002-15, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 172/2015.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.
Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas - FHEMIG
MASP 1226293-7

7 cm -14 1227376 - 1

DECISÃO
Processo CIAPAP Nº. 122/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o MEMORANDO FARMÁCIA/IRS Nº 22/2016 (fl. 1) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 34), promovidos em face da empresa COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 36.325.157/0001-34, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objetos com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 24/2016.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.
Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas - FHEMIG
MASP 1226293-7

7 cm -14 1227366 - 1

DECISÃO
Processo CIAPAP Nº. 110/2018
O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.554, de 20 de fevereiro de 2019, considerando o MEMORANDO DIH/HJXXIII Nº 22/2016 (fl. 1) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (fl. 62), promovidos em face da empresa 1001 EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - ME - CNPJ Nº. 13.941.517/0001-27, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços de Contenedores e Lixeiras nº 251/2013.
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração